



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



SUBEMENDA Nº 70 de 2013 - CAS

(Deputada **Celina Leão**)

Subemenda à Emenda Aditiva nº 07, da CAS, ao PL 1719/2013, que "Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências."

Inclui Parágrafo único, ao art. 9º, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Não poderão ser nomeados ou designados para a estrutura administrativa prevista neste artigo, suplentes diplomados para o mandato em curso," *na mesma região administrativa na qual foi eleito. Celina*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1719, 2013
Fls. Nº 106